LEI MUNICIPAL N° 2075/2013 DE 10/04/2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MODELO - SC, A REALIZAR CONTRIBUIÇÃO MENSAL À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS – AMERIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) à Associação dos Municípios de Entre Rios - AMERIOS, a partir do mês de abril de 2013.

Paragrafo Único: O valor da contribuição mensal se destina exclusivamente ao pagamento da manutenção dos sistemas de informática disponibilizados pela Associação.

Art. 2°. O valor da contribuição mensal referido no artigo 1º da presente Lei será reajustado anualmente pela variação do INPC/IBGE, tendo como data base o mês de abril.

Art. 3°. A contribuição de que trata esta lei poderá ser realizada através de débito em conta bancária do Município tendo como credora a Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação consignada na Lei Orçamentária vigente para o exercício em que for realizado o pagamento.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 10 de abril de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra

GILDO BATTISTI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO